CÂMARA DE VEREADORES



CASA DO POVO

A Câmara de Vereadores é a casa do povo e como tal deve constantemente fomentar a participação da comunidade no planejamento e na gestão municipal, pois somente agregando as forças do poder público com a sociedade civil é que se chega às soluções para os problemas do município. Buscando aprimorar esta relação o Legislativo constantemente cria mecanismos que viabilizam a participação do cachoeirense em suas atividades, quais sejam:

Urna do Povo

Criada pela Resolução 011/2001, a urna se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular. Nela a população pode depositar sugestões, críticas e denúncias ao Poder Legislativo.

Ouvidoria do Legislativo

A ouvidoria do Legislativo encontra-se disponível aos cachoeirenses junto à recepção da casa, onde são recebidas reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul.

Conselho da Cidade

Fórum de debate e decisões dos temas de interesse da coletividade. Nele estão representados praticamente todos os segmentos da sociedade.

Fala, Comunidade

A Câmara mensalmente vai para os bairros da cidade ouvir as reivindicações, críticas e denúncias dos moradores.

Fala, Interior

Pelo projeto o Legislativo descentraliza suas atividades para o meio rural, se aproximando mais das comunidades do interior, a fim de ouvir suas reivindicações.

Na Câmara

O cidadão pode exercer o direito democrático da participação, visitando a Câmara no horário de expediente, participando das sessões legislativas, utilizando a tribuna popular (de acordo com o regimento), apresentando projetos de lei de iniciativa popular e participando de audiências públicas promovidas pelo Legislativo.

Portal Transparência

O programa Transparência no Legislativo é um projeto criad<mark>o em 2008 com</mark>

a finalidade de propiciar aos cidadãos o conhecimento, através do site da Câmara, dos atos pertinentes as suas atividades, consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão (atividades do plenário, das comissões, de gestão financeira e orçamentária, dos vereadores e dos servidores).

Programa Comunicação Social no Legislativo

O programa Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul tem o objetivo de propiciar aos cidadãos amplo conhecimento dos trabalhos e das atividades do Legislativo, ampliar e facilitar o acompanhamento das atividades parlamentares, sendo meios de comunicação do Legislativo com a sociedade os seguintes:

TV Câmara e Rádio Câmara

A Rádio Câmara e TV Câmara transmitem ao vivo as sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes e todas as atividades que forem realizadas no Plenário Edgar Müller via internet. O internauta pode acessar a programação da rádio através do site www.camaracachoeira.rs.gov.br, no link Rádio Câmara ou TV Câmara.

Interne

Os cidadãos podem utilizar também o site da Câmara de Vereadores para fazer consultas e encaminhar e-mails.

Rádio e jornais

Além disso podem ouvir as sessões plenárias, que são transmitidas todas as segundas-feiras ao vivo pela Rádio Vida FM e Rádio Vale do Jacuí AM. O resumo da sessão e a coluna da Câmara, publicados nos finais de semana, podem ser conferidos semanalmente nos jornais.

FUNÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara de Vereadores tem funções estanques as quais citamos:

1 - Função legislativa

É a mais importante função da Câmara de Vereadores. Por esta função a Câmara legisla para a municipalidade, elaborando, segundo a competência iniciadora (existem assuntos sobre os quais somente o prefeito pode tomar a iniciativa de apresentar projetos e outros somente os vereadores), as leis que regem a vida dos munícipes. É a função principal da Câmara.

2 - Função fiscalizadora

Cabe aos vereadores por seu plenário fiscalizar a correta atuação do chefe do Executivo. O controle da execução orçamentária é missão da Câmara também. É exercida por pedidos de informação ao prefeito e pelo trabalho das comissões parlamentares de inquérito (CPIs).

3 - Função administrativa

É aquela pela qual a Câmara elege sua mesa diretora, organiza os seus serviços internos, cria seu regimento, cria os cargos e organiza o seu pessoal. Assim, a missão administrativa da Câmara é de vital importância para o perfeito desenvolvimento de suas atividades.

4 - Função julgadora

A Câmara tem a função de julgar o prefeito, o vice-prefeito e os próprios vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do município. Esses julgamentos podem concluir

inclusive pela perda do mandato. Outro julgamento é o das contas da administração.

5 - Função de assessoramento

Esta função permite à Câmara assessorar o prefeito na difícil tarefa de administrar o município. É exercida através de requerimentos, indicações e pedidos de providência, onde os edis buscam contribuir para a boa administração do município.



